



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
9ª COMISSÃO - DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, CEP: 57.020-900, Maceió - AL

PARECER Nº 811/2023

DA 9ª COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 920/2023
RELATOR: DELEGADO LEONAM

Encontra-se na Comissões para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 279/2023, de iniciativa do Deputado Ronaldo Medeiros que “DETERMINA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO E ÁUDIO NAS VIATURAS AUTOMOTIVAS QUE SERVEM ÀS FORÇAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, BEM COMO O MONITORAMENTO E REGISTRO DAS AÇÕES INDIVIDUAIS ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS ACOPLADOS AOS FARDAMENTOS DE POLICIAIS CIVIS E MILITARES NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS”.

A proposição em tela recebeu parecer pela admissibilidade quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A proposição quando encaminhada na 3ª Comissão - Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia recebeu o parecer contrário à sua aprovação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública para ser analisada quanto aos aspectos definidos no art. 125, inciso XI, do Regimento Interno.

Afirma o autor que a proposição encontra fundamento na suposta necessidade da polícia de se adequar às novas exigências de produção de prova do Poder Judiciário, bem como, adequar os trabalhos às novas realidades tecnológicas.

O Projeto de Lei nº 279/2023 versa sobre a implantação de um sistema de vídeo e áudio nas viaturas automotivas e o monitoramento das ações individuais dos policiais civis e militares.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
9ª COMISSÃO - DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, CEP: 57.020-900, Maceió - AL

Primeiramente, é importante ressaltar que a segurança pública é um tema de extrema relevância e que a busca por soluções que aprimorem as ações das forças de segurança é legítima. Contudo, este projeto de lei suscita sérias preocupações relacionadas a questões de eficácia, prioridades e uso adequado de recursos públicos.

A implantação de sistemas de vídeo e áudio nas viaturas automotivas e o monitoramento das ações individuais dos policiais através de equipamentos acoplados aos fardamentos levantam questões fundamentais.

É imperativo salientar que, a falta de fardamento adequado, treinamento especializado, viaturas operacionais e estrutura física adequada nas delegacias do Estado de Alagoas são desafios cruciais que afetam diretamente a capacidade das forças de segurança pública de desempenhar suas funções de maneira eficaz e segura.

Abordar essas questões prioritárias é fundamental para fortalecer o desempenho e a confiabilidade das instituições de segurança pública, antes de considerarmos investimentos em sistemas de monitoramento que, embora que supostamente benéficos, não podem substituir as bases sólidas de operação das forças de segurança.

Ademais, a implementação de sistemas de monitoramento em larga escala requer um investimento significativo em infraestrutura, manutenção e treinamento, o que pode sobrecarregar os recursos financeiros do Estado, sem uma justificativa clara de sua eficácia na redução da criminalidade.

A coleta de imagens e áudios pode ser utilizada indevidamente e dar margem a abusos por parte de agentes de segurança ou má utilização dos dados coletados.

Não há segurança que haverá um armazenamento seguro e a integridade dos dados coletados. A operação e manutenção de sistemas de vídeo e áudio em larga escala podem enfrentar desafios técnicos.

Desta forma, sugiro que este projeto de lei seja rejeitado, a menos que sejam realizadas emendas substanciais que abordem as preocupações mencionadas, garantindo, por exemplo, a proteção da privacidade dos cidadãos e o uso responsável dos recursos públicos.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
9ª COMISSÃO - DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, CEP: 57.020-900, Maceió - AL

Diante dos argumentos expostos, somos pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 279/2023 quanto ao aspecto que nos compete examinar. Sendo essencial promover uma discussão mais ampla sobre o tema, envolvendo os diferentes atores da sociedade, como agentes de segurança, especialistas em direitos humanos e representantes da população, a fim de encontrar uma solução equilibrada que respeite a liberdade de expressão, a transparência e a segurança pública.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió 01 de ~~NOVEMBRO~~ de 202 .

PRESIDENTE

RELATOR
